



## FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

### AVISO

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Serviços Gerais, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)**

**1** - Nos termos do disposto dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que por deliberação de Assembleia de Freguesia tomada em 26 de abril de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP)- [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Boticas ([www.cm-boticas.pt/freguesias](http://www.cm-boticas.pt/freguesias)), procedimento concursal comum para a constituição de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2018, da Junta de Freguesia de Boticas e Granja: Um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Serviços Gerais.

**2 - Legislação aplicável** - Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

**3 - Local de Trabalho** - área da Freguesia de Boticas e Granja.

**4** - O procedimento concursal destina-se à ocupação 1 (um) posto de trabalho do Mapa de Pessoal de 2018 na Freguesia de Boticas e Granja, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.



## FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

**5 - Caracterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções, de acordo com as seguintes referências funcionais:

Exercício de funções correspondente ao conteúdo funcional da carreira de Assistente Operacional, funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais definidas, execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, responsabilidade dos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização. Responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo. Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens, assoalhos e móveis, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório.

**5.1** - A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º, da LTFP.

**6 - Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**6.1 - Âmbito de recrutamento:** - Em cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, só podem ser opositores ao procedimento concursal as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções reconhecidas pela Junta de Freguesia de Boticas e Granja, por deliberação tomada em reunião de 29 de março de 2018, como satisfazendo as necessidades permanentes da Freguesia de Boticas e Granja, nos termos do artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

**7 - Nível habilitacional:** Escolaridade obrigatória.

**8 - Posicionamento Remuneratório:** Carreira e Categoria de Assistente Operacional - 1.ª Posição remuneratória/Nível remuneratório 1, o que corresponde presentemente à remuneração base de 580,00€.



## FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

**9 – Requisitos de admissão:** Os previstos no artigo 17.º, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme disposto no n.º 2, do artigo 8.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**9.1** – Não há possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

### **10 – Forma e prazo de apresentação das candidaturas:**

**10.1 – Prazo:** 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Boticas em [www.cm-boticas.pt/freguesias](http://www.cm-boticas.pt/freguesias).

**10.2 - Forma:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível na página eletrónica da autarquia ([www.cm-boticas.pt/freguesias](http://www.cm-boticas.pt/freguesias)), podendo ser apresentada preferencialmente por correio eletrónico ([jfboticasgranjal@boticas.pt](mailto:jfboticasgranjal@boticas.pt)) ou entregues pessoalmente na sede da junta de freguesia no horário de atendimento, contra recibo ou remetidas por correio registado, com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo fixado com aviso de receção, Rua Drº Figueiredo Guerra, n.º 4 – 5460-328 Boticas.

**10.3** – A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, conforme previsto na alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida;



## FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Documento comprovativo de experiência profissional, onde conste o tempo de serviço, quando aplicável;
- d) Fotocópia legível dos documentos das ações de formação frequentadas, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento.
- e) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

**11** – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**12 - Métodos de Seleção** – Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 10.º, da referida Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção obrigatório a aplicar é a Avaliação Curricular.

**12.1 - Avaliação Curricular (AC)** - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média ponderada dos elementos a avaliar:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional (EP), sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

A nota final resulta da aplicação da seguinte fórmula:



## FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

$$AC = (10\%HA + 30\%FP + 60\%EP)$$

**12.2 – Valoração Final** – nos termos do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, a valoração final e a consequente ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com a aprovação do método de seleção aplicado, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (100\%)$$

em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular.

**12.3** – Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção aplicado.

**13** – A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Sede da Freguesia de Boticas e Granja, disponibilizada na página eletrónica em ([www.cm-boticas.pt/freguesias](http://www.cm-boticas.pt/freguesias)).

**14** - Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**15** - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

**16** – O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

### **17 – Composição do Júri:**

#### **Presidente:**

Carlos Manuel Gonçalves Gomes, Tesoureiro da Junta de Freguesia;

#### **Vogais efetivos:**

Maria José Gonçalves Gomes, Secretária da Junta de Freguesia;

Maria da Glória Cadete Cunha, Coordenadora Técnica;



## FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

### **Vogais suplentes:**

Maria Lúcia Marques Moreno da Silva; Coordenadora Técnica;  
Ana Cristina Casas Alves, Técnica Superior;

**18** - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

**19** - As listas de ordenação final dos candidatos, após homologação, serão afixadas em local visível e público nas instalações da Sede da Junta de Freguesia, disponibilizadas no sítio da internet do Município em [www.cm-boticas.pt/freguesias](http://www.cm-boticas.pt/freguesias), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

**20** - O presente procedimento concursal rege-se, em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, pelas disposições constantes na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 22 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

**21** - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**22** - Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso de abertura é apenas publicado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Boticas e Granja [www.cm-boticas.pt/freguesias](http://www.cm-boticas.pt/freguesias).

Freguesia de Boticas e granja, 14 de maio de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

  
(José Manuel Fernandes Pereira)